

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8327  
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 002/2023

A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores **CLEVERSON ALUISIO JULIANI**, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, **ANA MARIA CORTUNG**, portadora do CPF nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, relativa a Processos Licitatórios dos anos 2004, 2005 e 2006. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Document Format), para eliminação de via física:

#### PROCESSOS LICITATORIOS

Ano 2004:

Edital de Carta Convite nº 01 a 27;

Edital de Dispensa de Licitação nº 03;

Edital de Tomada de Preço nº 01 a 05.

Ano 2005:

Edital de Carta Convite nº 01 a 04, 06 a 10 e 12 a 37;

Edital de Tomada de Preço nº 002;

Edital de Dispensa de Licitação nº 02 a 10 e 12.

Ano 2006:

Edital de Carta Convite nº 01 a 13, 15, 17 a 21, 23, 25 a 41, 43 a 48 e 51 a 53;

Edital de Tomada de Preço nº 01, 03 a 07;

Edital de Leilão nº 01 a 03;

Edital de Concorrência Pública nº 01;

Edital de Pregão nº 01 a 04;

Edital de Dispensa de Licitação nº 01, 02 e 13.

Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023. **Registre-se e Publique-se:**

**Cleverson Aluisio Juliani,**  
Presidente.

**Ana Maria Cortung,**  
Membro.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 001/2023 – PMM

#### ITENS RETIFICADOS:

#### DO EDITAL:

#### PREAMBULO

DATA DE ABERTURA: ALTERADO.

DO CREDENCIAMENTO: ALTERADO.

OBJETO: Contratação por credenciamento para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: O credenciamento poderá ser efetuado até as 17 horas do dia 14/03/2023 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Manguelirinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 08:30 horas do dia 15/03/2023 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 012/2022, datada de 05 de abril de 2022, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital na íntegra está à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacoes@manguelirinha.pr.gov.br.

OBS: JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretaria de Educação e em atendimento a Portaria MDA nº 01 de 07 de fevereiro de 2023.

Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Manguelirinha, 09 de fevereiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Dorli Netto**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.420 mm; porta malas de no mínimo 290 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que não houve apresentação de proposta para o edital, o processo em epígrafe resta **DESERTO**. Pato Branco, 09 de fevereiro de 2023. **Regiane Rufato - Pregoeira.**

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 003/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais e serviços de metalurgia, para manutenção, reparos, reforma e construção de prédios públicos dentre outros serviços de utilidade pública, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**ABERTURA:** Dia 27 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2023.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 293.470,56.

**DATA DE ABERTURA:** 01 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licitacao3@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao3@patobranco.pr.gov.br). **Pregoeira – Regiane Rufato.**

Extrato do Estatuto do Coral Por Amor Eu Canto De Itapejara D Oeste-PR para fins de registro:

Coral Por Amor Eu Canto De Itapejara D Oeste-PR é uma associação civil sem fins lucrativos de caráter cultural de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Itapejara D'Oeste – PR, na Rua Pio XII, Prolongamento S/N Interior.

Tem por finalidade:

- Promover e estimular a pratica do canto coral juntamente com a cultura musical em todos os seus segmentos com recursos próprios, ou obtidos por doações, subvenções ou empréstimos;
- Promover apresentações musicais no âmbito artístico, em locais propícios para esta finalidade;
- Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividade culturais;
- incentivar jovens e adultos a pratica do canto coral;
- Promover espetáculos beneficentes em favor das pessoas entidade Assistenciais do Municípios de Itapejara D Oeste;

Presidente: Ivaldecir Gnoatto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE 04/2023 - (Processo Licitatório 08/2023). DATA DO AVISO: 01/02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ: 01.484.706/0001-39.

**OBJETO:** contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Bom Sucesso do Sul, observados os seguintes procedimentos:

#### 1) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Reunião inicial para apresentação da metodologia e definição de cronograma;
- Formação de Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal;
- Desenvolvimento, pelo IGAM, análise, pesquisa e elaboração de relatório com a indicação de artigos e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser corrigidos ou revogados, além de novos conteúdos a serem inseridos, considerando os parâmetros apresentados pelas emendas constitucionais, legislações federais e jurisprudência;
- Desenvolvimento, pela Comissão especial da Câmara Municipal, de pesquisa e de relatório de dispositivos da Lei Orgânica Municipal que precisam ser alterados em razão de modificação junto ao contexto local.
- Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "c", pelo IGAM, à Comissão Especial, para revisão e definição de conteúdo;
- Entrega da pesquisa e do relatório de que trata a letra "d", pela Comissão especial, ao IGAM, para análise e revisão jurídica;
- Reunião de definição de conteúdo para discussão e finalização das matérias que compoem o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal;
- Entrega do anteprojeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, com a devida justificativa, dentro das normas de técnica legislativa.

**VALOR DO CONTRATO:** Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a serem pagos até o 10º útil do mês que for entregue o serviço.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1106.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 09 de Fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício

### ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE IDOSOS - API

Rua Fernando Ferrari, nº 1150, Bonatto, Pato Branco - PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Associação Patobranquense de Idosos - API, neste ato representado pelo seu Presidente Vitor Debastiani Valer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** eleição para escolha da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE IDOSOS - API**, conforme segue:

- Art. 1º** - Convocação dos associados da Associação Patobranquense de Idosos - API para eleição da Diretoria Executiva.
- Art. 2º** - O Requerimento para Registro de Chapa deverá ser retirado e entregue na Sede da União de Bairros, localizada na Rua Riciery Picolli, nº 113, Bonatto, Pato Branco - PR, entre os dias 10 de fevereiro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023, no horário das 17h45min às 19h30min.
- Art. 3º** - Os candidatos a registro de chapa deverão ser maiores de 60 (sessenta) anos, associados à Associação Patobranquense de Idosos - API, devendo constar no requerimento, nome completo, assinatura, e cópia dos documentos CPF e RG. Para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, deverá ser apresentado cópia dos documentos CPF e RG, e Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Vara Criminal de Pato Branco.
- Art. 4º** - Cada candidato poderá participar de uma única chapa.
- Art. 5º** - Será recusado o Registro de Chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e seus respectivos suplentes, ou que não apresente os documentos exigidos neste Edital.
- Art. 6º** - A votação para escolha da Diretoria Executiva será realizada no dia 02 de março de 2023, na Rua Fernando Ferrari, nº 1150, Bairro Bonatto, das 13h30min às 15h30min.
- Art. 7º** - Terão direito a voto as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, associadas à Associação Patobranquense de Idosos - API, mediante apresentação de carteirinha e documento oficial de identidade com foto.
- Art. 8º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% dos votos válidos mais um.
- Art. 9º** - Se a candidatura for apresentada apenas por uma chapa, somente será considerada eleita a chapa se a mesma obtiver 50% dos votos válidos mais um.
- Art. 10º** - Serão considerados nulos os votos que possuam rasuras ou marcação em mais de uma chapa concorrentes ou fora do local pré-determinado para marcação.
- Art. 11º** - Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

**VITOR DEBASTIANI VALER**

Presidente da Comissão Eleitoral

### UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO

Rua Riciery Picolli, nº 113, Bairro Bonatto, Pato Branco/PR

Fone: (46) 3225-7410 – E-mail: [uniomoradores@hotmail.com](mailto:uniomoradores@hotmail.com)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da União das Associações de Moradores Dos Bairros de Pato Branco, neste ato representado pelo seu Presidente Vitor Debastiani Valer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** eleição para escolha da diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GRALHA AZUL**.

**Data:** 11/03/2023

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Escola Municipal Gralha Azul (Rua Jaury Heitor de Souza, nº 431, Gralha Azul, Pato Branco/PR)

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições de chapas deverão ocorrer até o dia 03 de março de 2023, das 17h45min às 19h30min, na Sede da União de Bairros.

O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, e deverá conter o nome completo dos componentes da chapa, assinatura, ser maior de 18 anos e ser morador do bairro. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, deverão apresentar Certidão Negativa da Vara Criminal (estadual e federal) cópias do CPF e RG, comprovante de residência de no máximo 60 (sessenta) dias, os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão apresentar cópias do CPF e RG e comprovante de residência de no máximo 60 (sessenta) dias. Cada candidato poderá participar de uma única chapa.

#### LOCAL PARA INSCRIÇÕES DE CHAPAS

Sede da União de Bairros, Rua Riciery Picolli, nº 113, Bairro Bonatto, Pato Branco/PR. Contato através do telefone (46) 3225-7410 ou pelo e-mail [uniomoradores@hotmail.com](mailto:uniomoradores@hotmail.com).

**NO ATO DA ENTREGA DA CHAPA, CONSTATANDO-SE A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO, DADOS OU ASSINATURA, SERÁ IMPUGNADA A CHAPA DE IMEDIATO.**

A eleição será realizada em sistema de votação por escrutínio secreto, elegendo-se a chapa mais votada. Poderão votar somente moradores do bairro, com a apresentação do comprovante de residência de no máximo 60 (sessenta) dias, RG ou Título de Eleitor. Aos menores de 18 anos somente será permitido exercer o direito ao voto com a apresentação do RG e Título de Eleitor, juntamente com comprovante de endereço de no máximo 60 (sessenta) dias.

Cumpra-se,

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

**VITOR DEBASTIANI VALER**

Presidente da Comissão Eleitoral

### DECRETO Nº 021/2023

DATA: 10.02.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022. **DECRETA: Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consorcio Publico	51040	150.000,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51061	22.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51015	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51068	142.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51488	170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51015	100.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5864	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5868	100.000,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5871	54.000,00
	<b>TOTAL R\$ 939.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
51040	Emenda Parl. Saude	150.000,00
51061	Construção UBS Guarani	22.500,00
51015	Cessão Onerosa Pr-Sal 13885/2019	200.000,00
51068	Reforma da Clínica da Mulher	142.500,00
51488	APSUS Investimento	170.000,00
5864	Convênio SEAB 090/22021 Pav. Politécnica	100.000,00
5868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Politécnica	100.000,00
5871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	54.000,00
	<b>TOTAL R\$ 939.000,00</b>	

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

**Vilmar Schmoller**

Prefeito Municipal

**Vladimir Lucini**

Resp. pelo Depto. de Administração



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (Alimentação Escolar - PNAE - Ano Letivo de 2023)

Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cândido Merlo, CNPJ nº 80.874.100/0001-86...

1. OBJETO 1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like ABCABATE, ABOBORA CABOTIA, ABOBRINHA VERDE, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like MILHO DE CANJICA, MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO, MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS 6.1 O(s) fornecedor (es) qualificado(s) deverá(ão) apresentar cada o Município exila, uma amostra\*\* para atestar e avaliar a qualidade dos produtos...

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS 7.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município...

8. PAGAMENTO 8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado...

9. DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: a) Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações...

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal...

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora...

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar...

Bom Sucesso do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO ELISANA PILLONETTO DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like BERGAMOTA, BOLACHA CASEIRA, BOLACHA CASEIRA INTEGRAL, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like SUCO DE UVA ORGÂNICO, TEMPERO VERDE, MACEM, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

MODELOS DE PROJETO DE VENDA I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMALIS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE...

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like DOCE DE FRUTAS CASEIRO, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

Table with 5 columns: Nº, Produto/Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Lists items like DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, etc.

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE...

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pmossul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná







Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. Os recursos necessários à execução deste Convênio serão provenientes da dotação: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 0902 - Divisão de ensino - FUNDEB 12.367.0010.2.051 - Manutenção da Educação Especial 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 1535 - Despesa 102 - FUNDEB 30%

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens: a) aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; b) aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; d) realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; e) aquisição de material didático-escolar; e f) manutenção de programas de transporte escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA 7.1. Cabe à APAE, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Departamento de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo Único. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pelo Departamento de Educação, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Fica designada como Gestora do Termo de Fomento, para fiscalizar a entidade parceira a servidora Franciely Zolet, matrícula nº 343-3/6, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. Caberá a Gestora a emissão do Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo Único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento; e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Franciely Zolet

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pnbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

CLÁUSULA NOVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A APAE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício (compreendido como o período de 12 meses) se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo Único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

9.2. A prestação de contas deverá observar, além das regras previstas nas instruções e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos; c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente termo de fomento poderá ser: 11.1.1. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

11.1.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Pasto Branco/PR, com renúncia expressa e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelas disposições da Lei Municipal nº 1.576, de 19 de dezembro de 2021.

Franciely Zolet

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pnbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA Prefeito em exercício

GRASIELA MARIA MAGRI BLOSS Representante da APAE

FRANCIELY ZOLET Gestora do Termo de Fomento

TESTEMUNHAS:

Elisa Helena Gemí Belé CPF 554.060.764-49

Josiaine Folle CPF 022.956.949-81

Fone (46) 3234-1135 e-mail: pnbssul@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Merlo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 28 de fevereiro de 2023, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do Pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2023.

Jones de Almeida Pregoeiro substituto

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 14/2023 - Concorrência Pública nº 26/2022 - ALIENANTE: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA. CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Objeto: alienação de 01 (um) imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, como finalidade exclusiva, com a alienação do imóvel em questão, que seja realizado a construção de uma subestação de rebaixamento de distribuição de energia, com aumento da capacidade de carga, para possibilitar a implantação de novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo infraestrutura necessária para que as mesmas tenham condições de crescer, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município. Valor total: R\$ 41.100,00. Prazo de vigência: 10 anos. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 01 (primeiro) de Março de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmão Josafat Km14.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 01 (primeiro) de Março de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejarad oeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Fevereiro de 2023.

Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constantes do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso poderá ser refeito bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, em 09 de Fevereiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA Assinado de forma digital por ILANI DESORDI DA SILVA

ILANI DESORDI DA SILVA:03491232929 Dados: 2023.02.09 11:02:08 -03'00'

Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente da Câmara Municipal

Avenida Brasil Argentina, 1100 - Fone/Fax:(46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná e-mail:camaraevit@netmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

Câmara Municipal de Vitorino - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF) Exercício de 2023

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, TOTAL. Rows include VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, AUXILIO ALIMENTAÇÃO, DIÁRIA CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, TOTAL GERAL.

Alessandro de Souza Contador CRCPR 049150-0/9

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 34/2023

Exonera a pedido, a servidora POLIANA DOS SANTOS do cargo de PROFESSOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, conforme protocolo nº 50.982, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora POLIANA DOS SANTOS, inscrita com a matrícula Nª 2368-0 do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80 ENDEREÇO: Rua Tapajós, n.º 435, 1º andar, sala 30, Shopping Uno, CEP: 85.501-030, Pato Branco - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; - SINTRIPLAT com sede Rua Tapajós, n.º 435, 1º andar, sala 30, Shopping Uno, CEP: 85.501-030, Pato Branco - PR., no uso de suas atribuições:

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 15 de Fevereiro de 2023, às 21h30 primeira chamada, e 22h00 segunda chamada, e no dia 16 de Fevereiro as 13:30 primeira chamada e 14:00 horas para a segunda chamada, para a renovação do ACORDO COLETIVO DE INTERVALO INTRAJORNADA 2023/2024, para os trabalhadores da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, exceto o setor de extrusão; o local na assembleia será no auditório da empresa, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 521, Nº 10265, Bairro Dal Ross, na cidade de Pato Branco PR. Tendo como objetivo:

a) apreciação, com votação e apuração do resultado do ACORDO COLETIVO DE INTERVALO INTRAJORNADA 2023/2024, em conformidade com o estabelecido no artigo 611-A, inciso III, da CLT, e de acordo com a Lei nº 13.467/2017 e apoios no princípio constitucional da livre negociação. A abertura das Assembleias se dará nos seguintes horários:

- 1) Primeira assembleia: no dia 15 de fevereiro de 2023 as 21h30min primeira chamada e 22h00 horas, segunda chamada;
- 2) Segunda assembleia: no dia 16 de fevereiro de 2023 as 13h30min primeira chamada, e 14h00 segunda chamada;
- 3)

1- ORDEM DO DIA: Apreciação, com votação e apuração do resultado do ACORDO COLETIVO DE INTERVALO INTRAJORNADA 2023/2024, para os trabalhadores da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA, exceto o setor de extrusão.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2023.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Antônio Santo Graff Presidente CPF: 187.352.889-34

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 001/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços, concertos e peças de roçadeiras, motopodas, motosserra, para atender a Secretaria de Urbanidade e Limpeza Pública e de mais secretarias desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: C. M. GRUNITZKI AGROPECUÁRIA ME, foi vencedora dos itens, com o valor global de R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e cinquenta reais).

Maqueirinha, 09 de Fevereiro de 2023 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 002/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as demandas das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: M. J. FIGUEREDO - METALÚGICA - ME, foi vencedora dos itens, com o valor global de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

Maqueirinha, 09 de Fevereiro de 2023 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 2/2023

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA , CNPJ/MF: 27.502.800/0001-67 . **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de coffee break . **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, de acordo às demandas existentes. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 133/3.3.90.30.15.00.00 - material para festividades e homenagens. **Origem do Contrato:** Dispensa de Licitação nº 4/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 7 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Marcio André da Silva Vilanova - Contratada.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 3/2023

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , CNPJ/MF: 93.920.361/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 133/4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 2/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 3/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 7 de fevereiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Luiz Cesar Reis - Contratada.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**DECRETO Nº 13/2023.** DATA: 09/02/2023. SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do município de Mariópolis.” Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do Camaval e Quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis nos dias:  
\* 20 de fevereiro – segunda-feira  
\* 21 de fevereiro - terça-feira  
\* 22 de fevereiro – quarta-feira até às 12 horas.  
Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato de Aditamento 04/2023. Contrato Nº 321/2022. Pregão Eletrônico nº 161/2022, Processo nº 358/2022. PARTES:** Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 284,52, que corresponde ao percentual de 0,4068% do contrato original. **Dotação Orçamentária** 1160-14281. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito - Marcelo Wais – Representante Legal

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 REGISTRO DE PREÇOS 06/2023 UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia **01/03/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

Josiane Follie  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

**PROCESSO Nº 13/2023**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45  
**CONTRATADA:** INTERATIVA - M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.343.359/0001-55  
**OBJETO:** Inscrição para participação das Assessoras Legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Fernanda Chiochetta e Maiara de Souza, no Curso “A administração pública contemporânea, as atualidades da lei de improbidade administrativa e lei de licitações. O papel da assessoria parlamentar dinâmica no contexto atual”, a ser realizado no período de 14/02/2023 a 17/02/2023, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR  
**VALOR:** R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 9 de fevereiro de 2023  
**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - PRESIDENTE**

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº064/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **JANDIRA CAMRGO ZEFERINO**, matrícula n°1559-8, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, 2º padrão, na turma Pré II “B”, na Escola Municipal Raphael Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº070/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **SABRINA BONAFÉ**, matrícula n°2245-4, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 2º padrão, no período matutino, turma Pré I “A”, na Escola Municipal Rapahel Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº065/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ENEDINA ZEFERINO SANTOS**, matrícula n°2314-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, 2º padrão, na turma Pré I “B”, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº071/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **THALITA BERDELMANN DE JESUS**, matrícula n°2367-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 1º ano “A”, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº066/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **FABIANA MATHIAS RONCATTO**, matrícula n°2697-2, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 5º ano “B”, na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº072/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **TATIANE APARECIDA BORTOLINI DA SILVA**, matrícula n°2366-3, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma Pré I “A”, na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº067/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **CRISTIANE ZEFERINO**, matrícula n°2247-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 4º ano “B”, na Escola Municipal Raphael Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº073/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **RAFAELA BATISTELLA INOCÊNCIO**, matrícula n°2318-3, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 2º ano “B”, na Escola Municipal Professora Dalva Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº073/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **PRISCILA BIANCA TALASZA RODRIGUES**, matrícula n°2224-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 2º padrão, no período matutino, turma 1º ano “A”, na Escola Municipal Raphael Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº068/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **PRISCILA BIANCA TALASZA RODRIGUES**, matrícula n°2224-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 2º padrão, no período matutino, turma 1º ano “A”, na Escola Municipal Raphael Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº074/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **MANOELA BURILLE GASPARIN**, matrícula n°2324-8, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 5º ano “A”, na Escola Municipal Raphael Pocoli, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº069/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ANNA PAULA MARTIGNONI**, matrícula n° 2224-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 1º ano “A”, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº081/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ANA ROSA BARBOSA**, matrícula n°2210-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 2º ano “C”, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº076/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **CAMILA ONSSI PRESTES**, matrícula n°2322-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 3º ano “B”, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### PORTARIA Nº082/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ELISANGELA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

#### TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 03 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 03 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 282.000,00 Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidiva.pr.gov.br](http://www.coronelvidiva.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 09 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EDITAL Nº 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS. EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADOR (A).** O Município de Mariópolis, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Mário Eduardo Lopes Paulek que, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº31/2022 de 25 de Agosto de 2022, A Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pela Portaria Nº 007/2023 de 26 de janeiro de 2023: **RESOLVE:** Tornar público o edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Municipal de provas de títulos para o cargo de **MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADORA**, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime CLT, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/edição/do/dia/09/02/2023](http://diariomunicipal.com.br/amp/edição/do/dia/09/02/2023) respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 004/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93  
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**ABERTURA:** Dia 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas.  
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2023 PROCESSO: 23/2023**  
**CONTRATANTE:** Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.  
**CONTRATADA:** SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0059-63.  
**OBJETO:** Inscrição para participação de curso “Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar”, no Município de Pato Branco, PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.450,00. **DOTAÇÃO:** 1904-16513. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Fevereiro de 2023. Jusara Aparecida de Oliveira Santos - Secretária de Educação e Cultura. Robson Cantu – Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

nº2230-6, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 4º ano "A", na Escola Municipal Raphael Pocai, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº077/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **JHESSIKA DA SILVA LIMA**, matrícula nº2320-5, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 1º ano "A", na Escola Municipal Raphael Pocai, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº083/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **LUCIANA MORAES DOS SANTOS**, matrícula nº2240-3, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma Pré II "A", na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº078/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ENEDINA ZEFERINO SANTOS**, matrícula nº2314-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 2º padrão, no período matutino, turma Pré I "A", na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM**

**09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº084/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ALINE VANESSA FORGIARINI**, matrícula nº2232-2, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 4º ano "A", na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº079/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **LUANA MARA REIS**, matrícula nº2314-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma Pré I "B", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº085/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **LUCIENE ANDRASSY MARQUES PINTO**, matrícula nº2446-2, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma Pré I "B", na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº080/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **RAISSA AIRES DE FREITAS**, matrícula nº2231-4, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 4º ano "B", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº086/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **IDINEIA DUTRA MARQUEZOTTI**, matrícula nº2233-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 1º ano "A", na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 003/2023**

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 003/2023 (edital item 2.3 e termo de referência item 3). A nova data para abertura da sessão pública será dia **24/02/2023** às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A íntegra do Edital retificado está disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br). Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Lhuanna Gabriela Vardãnega Périco  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº087/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **CRISTIANE ZEFERINO**, matrícula nº2247-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma Pré I "B", na Escola Municipal Raphael Pocai, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº093/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **SANDRA CAROLINE RIBAS FONTANA**, matrícula nº2234-9, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma Pré II "A", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº099/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **FERNANDA PETRY**, matrícula nº2214-4, Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 3º ano "A", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº088/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ANDREIA APARECIDA ANTUNES**, matrícula nº2312-4, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 5º ano "A", na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº094/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ODILEIA LURDES SOARES**, matrícula nº2235-7, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 3º ano "A", na Escola Municipal Raphael Pocai, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº094/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **JANDIRA CAMARGO ZEFERINO**, matrícula nº1559-8, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 1º padrão, no período matutino, turma Pré II "A", na Escola Municipal Raphael Pocai, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº089/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **BERENICE APARECIDA MULLER**, matrícula nº2253-5, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 3º ano "A", na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº095/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **ERENICE MENDES DA SILVA**, matrícula nº2217-9, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 2º ano "B", na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº101/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **GISELE ALVES BARBIERI**, matrícula nº1550-0, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 5º ano "C", na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº096/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **MARIA TEREZA SENHOR ZORZI**, matrícula nº2226-8, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período vespertino, turma 5º ano "A", na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº096/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **ADRIEL NOGUEIRA BASTOS**, matrícula nº2218-2, Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma 5º ano "A", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº102/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **TÂNIA MARIA WEBER**, matrícula nº260-7, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 2º padrão, no período vespertino, turma 4º ano "B", na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº091/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **PRISCILA BIANCA TALASZKA**, matrícula nº2224-1, Professora com jornada de trabalho de 20 horas semanais, 1º padrão, no período vespertino, turma 1º ano "A", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº097/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **MÁRCIA DE ABREU CHAVES**, matrícula nº2216-0, Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais, no período matutino, turma Pré I "A", na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº103/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE C**